



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
Fone: (81) 3073.6291 | Fax: (81) 3073.6300 | CNPJ 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS COMO INSTRUTORES PARA A DIRETORIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – DIFOR/FUNDAJ

EDITAL Nº 01/2016 – DIFOR/FUNDAJ

A Diretoria de Formação e Desenvolvimento Profissional da Fundação Joaquim Nabuco – DIFOR/FUNDAJ, considerando a necessidade de formar cadastro de instrutores para atuarem em cursos de curta duração, remunerados por meio da Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso – GECC, prevista no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007, e disciplinada pela Portaria FUNDAJ, nº 071, de 14 de abril de 2015, resolve divulgar as regras e os procedimentos para a participação no processo seletivo para credenciamento de servidores públicos federais como instrutores, de acordo com as necessidades da DIFOR/FUNDAJ, na forma deste Edital:

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 O presente Processo Seletivo é regido pelo art. 76-A da Lei nº 8.112, regulamentado pelo Decreto nº 6.114/2007, e disciplinado pela Portaria Fundaj, nº 071/2015 e pelas regras constantes deste Edital.

1.2 O presente Edital destina-se à formação de cadastro de instrutores passíveis de serem contratados pela DIFOR/FUNDAJ, mediante pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC.

1.2.1 O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de convocação, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um banco de instrutores credenciados, na perspectiva de simplificar e agilizar processos de seleção.

1.2.2 A seleção de instrutor para os cursos realizados pela FUNDAJ da qual trata este Edital refere-se a serviço eventual, sem vínculo empregatício.

2. Do Público-alvo:

2.1 O processo seletivo terá como público-alvo servidores públicos federais ativos, com exercício em órgãos públicos, que atuam nas áreas especificadas no item 5.1 deste Edital, situados em qualquer região do país.

3. Do Instrutor:

3.1 São obrigações do instrutor:

I – elaborar e apresentar previamente ao evento de capacitação o plano de ensino contendo o conteúdo programático da capacitação, a metodologia e os recursos educacionais a serem utilizados no evento de capacitação;

II – enviar o material didático para a DIFOR/FUNDAJ com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da capacitação;

III – cumprir integralmente a carga horária pré-estabelecida;

IV – submeter-se à avaliação segundo padrão definido pela DIFOR/FUNDAJ; e

V – manter Currículo Lattes atualizado.

3.2 Ficará impedido de atuar como instrutor na FUNDAJ, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de registro da ocorrência no cadastro de instrutores da DIFOR/FUNDAJ, sem prejuízo de outras medidas administrativas que possam ser tomadas pela Fundação Joaquim Nabuco, aquele que:

I – receber nota média inferior a 7 (sete) na avaliação a que se refere o inciso IV do item 3.1, supra; ou

II – cancelar a realização de um evento depois de divulgado ou abandoná-lo quando já iniciado.

3.2.1 Diante da ocorrência da situação prevista no inciso II do item 3.2, o instrutor poderá apresentar justificativa escrita, que será analisada pela Diretoria de Formação e Desenvolvimento Profissional.

4. Da Inscrição:

4.1 A inscrição deverá ser feita, por meio do preenchimento de formulário *online* (Anexo I) disponibilizado no *site* da FUNDAJ, até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação do presente Edital no DOU.

5. Das Áreas De Atividade e Critérios De Seleção:

5.1 O presente processo credenciará instrutores de acordo com as necessidades da DIFOR/FUNDAJ para atuarem nas seguintes áreas:

I – Gestão de Políticas Públicas

- a) Estrutura e funcionamento do Estado brasileiro (história do estado e da administração pública brasileiros; relações estado-sociedade na gestão pública democrática; gestão pública estatal e não-estatal; federalismo, republicanismo e patrimonialismo no estado brasileiro contemporâneo; ação estatal e os processos de globalização, reforma do estado);
- b) Gestão de políticas públicas em Educação e Cultura (desenho, implementação e avaliação de políticas públicas; descentralização das políticas públicas; debate sobre a qualidade dos serviços públicos; pluralidade institucional e de instrumentos; parcerias; terceiro setor, sociedade civil e regulação; metodologias de avaliação de políticas; gestão de planos e programas públicos; Sistema Nacional de Cultura);
- c) Controle social (organizações e instituições participativas e de controle social; formação de conselheiros da sociedade civil; ampliação dos direitos sociais);
- d) Gestão social (sociedade complexa: pluralidade social e cultural; governança e democracia participativa; formação de líderes e articuladores sociais; gestão em e de redes; associativismo e empreendedorismo social; capacitação de *stakeholders*);
- e) Sustentabilidade (gestão urbana e sustentabilidade; educação ambiental; gestão estratégica para a sustentabilidade institucional; responsabilidade socioambiental; licitações e compras sustentáveis; desenvolvimento territorial; coordenação intersetorial).

II – Gestão de Instituições Públicas

- a) Desenvolvimento Gerencial (função gerencial; liderança; gestão de equipes; administração de conflitos; habilidades e competências individuais para a gestão pública no estado brasileiro);
- b) Gestão de Pessoas (avaliação de desempenho; gestão por competências; qualidade de vida no trabalho; legislação aplicada a recursos humanos; desenvolvimento de equipes; relacionamento interpessoal; comportamento organizacional, atendimento a usuários);
- c) Gestão da Logística Pública (licitação e gestão de contratos; projeto básico e termos de referência; auditoria interna);
- d) Gestão dos sistemas de controle governamental: SIAPE, SIAFI, SCDP etc.;
- e) Planejamento (planejamento estratégico; planejamento operacional; planejamento e gestão do orçamento; elaboração e gestão de projetos; mapeamento, modelagem e melhoria de processos).

III – Formação e Desenvolvimento Profissional nas Áreas de Educação e Cultura

- a) Processos de criação e produção audiovisual (animação; cinematografia; direção de fotografia; assistência de câmera; iluminação, elétrica e maquinaria; pós-produção de imagem; captação de som; desenho de som; pós-produção de som; direção de arte; cenografia; figurino; contrarregagem; direção cinematográfica; direção de atores e interpretação cinematográfica; direção para documentários; assistência de direção; realização audiovisual; montagem cinematográfica; edição de imagens; finalização; roteiro cinematográfico; roteiro para séries de TV; roteiro para documentários; roteiro de curtas-metragens e longas-metragens; produção; produção executiva; qualificação de projetos audiovisuais; direção de produção; projeção digital; audiovisual e educação);
- b) Gestão de acervos bibliográficos, arquivísticos e museológicos (organização; preservação e restauração; catalogação e indexação; direitos autorais);
- c) Gestão cultural (formação de gestores e mediadores culturais);
- d) Gestão escolar e formatos de participação da comunidade;
- e) Didática de ensino;
- f) Formação para educação a distância e usos de tecnologias aplicadas à educação;
- g) Desenvolvendo práticas formativas em educação não-formal

5.1.1 O candidato poderá concorrer a mais de uma área descrita no item 5.1, supra, bastando para isto indicá-las explicitamente e demonstrar experiência docente nas áreas escolhidas em seu Currículo Lattes.

5.2 Este processo seletivo credenciará os candidatos por área e em ordem decrescente de pontuação.

6. Do Credenciamento:

6.1 A ordem do credenciamento dos candidatos considerará os seguintes critérios e correspondentes pontuações:

Critério/pontuação	1	2	3	4	5
Formação	Ensino médio/técnico	Curso superior	Especialização (lato sensu)	Mestrado	Doutorado
Experiência em instrutoria nos últimos 5 anos	Até 5 eventos de capacitação	De 6 a 10 eventos de capacitação	De 11 a 15 eventos de capacitação	De 16 a 20 eventos de capacitação	Mais de 20 eventos de capacitação
Experiência profissional por área de interesse informada pelo(a) candidato(a)	Menos de 1 ano	De 1 a 2 anos	Mais de 2 até 3 anos	Mais de 3 até 4 anos	Mais de 4 anos

6.1.1 Os critérios previstos no item 6.1 supra serão computados indistintamente para todas as áreas referidas no item 5.1 do presente Edital.

6.1.2 Por evento de capacitação compreende-se qualquer atividade de formação ministrada pelo candidato com duração mínima de 15 horas/aula.

6.2 Para efeito de classificação da titulação dos instrutores, somente serão considerados cursos de formação reconhecidos pelo MEC e, quando o candidato tiver concluído o curso em instituição fora do território brasileiro, os respectivos diplomas devem estar devidamente validados por instituição brasileira autorizada.

7. Da Convocação

7.1 Os candidatos credenciados serão convocados para atuarem como instrutores nos cursos promovidos pela DIFOR/FUNDAJ, de acordo com a necessidade da demanda, do perfil de cada curso ofertado e da sua classificação no processo de

credenciamento e, posteriormente, quando já tiver atuado como instrutor da Fundaj, a avaliação da sua atuação no curso ministrado.

7.2 Havendo a necessidade de convocação, a escolha do instrutor credenciado deverá, em qualquer hipótese, ser fundamentada pela unidade demandante.

7.2.1 A aprovação final da convocação do instrutor credenciado caberá ao Diretor da DIFOR/FUNDAJ.

7.3 A FUNDAJ reserva-se o direito, desde que devidamente justificado, de autorizar a convocação de instrutor não-credenciado nos termos do presente Edital.

7.4 O instrutor credenciado convocado deverá encaminhar à DIFOR/FUNDAJ, quando solicitado, a documentação abaixo relacionada:

I – cópia do CPF;

II – cópia do RG;

III – documentação comprobatória oficial da formação, experiência em instrutoria e experiência profissional nas áreas selecionadas;

IV – número da matrícula SIAPE;

V – Declaração de Execução de Atividade, como dispõe o Decreto nº 6.114/2007;

VI – Declaração de Autenticidade e Veracidade devidamente preenchida(anexo II).

7.5 Os instrutores convocados pela DIFOR/FUNDAJ serão remunerados pela Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, na forma prevista pelo art. 76-A, da Lei 8.112/1990, Decreto nº 6.114/2007 e Portaria FUNDAJ nº 71/2015.

8. Das Disposições Finais

8.1 O banco de instrutores formado a partir deste Edital terá validade de três anos.

8.1.1 A qualquer tempo, desde que dentro do prazo de validade do Edital, o interessado credenciado poderá atualizar seus dados perante a DIFOR/FUNDAJ, para

fins de inserir novos cursos ou atividades e, a partir desses novos dados, pedir a revisão de sua classificação, por meio do e-mail capacita.difor@fundaj.gov.br.

8.2 A DIFOR/FUNDAJ poderá, excepcionalmente, abrir novo Edital, no caso de uma área não abrangida por este instrumento ou ainda no caso de áreas que não foram contempladas com candidatos cadastrados.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da DIFOR/FUNDAJ.

8.4 Fazem parte deste Edital:

I – **ANEXO I** – Ficha de inscrição *online*; e

II - **ANEXO II** – Declaração de Veracidade e Autenticidade dos dados e informações constantes do Currículo Lattes.

Recife, de de 2016.

JOANILDO ALBUQUERQUE BURITY
Diretor de Formação e Desenvolvimento Profissional

ANEXO I – EDITAL nº 01/2016 – DIFOR/FUNDAJ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Link para formulário *online*:

http://www.fundaj.gov.br/index.php?option=com_smartformer&formid=61

ANEXO II – EDITAL nº 01/2016 – DIFOR/FUNDAJ

DECLARAÇÃO

Eu, (nome) _____,
(cargo) _____, matrícula SIAPE _____, CPF/MF sob
o nº _____, sob as penas da lei, **DECLARO** serem verdadeiros e
autênticos os dados e informações constantes do meu Currículo Lattes para fins do
processo de credenciamento como instrutor da Diretoria de Formação e
Desenvolvimento Profissional, processo esse aberto por meio do Edital nº 01/2016 –
DIFOR/FUNDAJ; e uma vez contratado como instrutor da DIFOR/FUNDAJ,
comprometo-me a apresentar a documentação comprobatória solicitada e cumprir
minhas obrigações legais e regulamentares, e a atender às determinações dessa Diretoria
para a boa execução dos serviços.

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura)

(nome)

(cargo)